



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 100 (cem) tablets para utilização do novo sistema comercial implantado na CODAU, sendo 60 (sessenta) aparelhos para aquisição imediata e o restante para eventuais necessidades futuras.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de tablets será necessária para atender o novo sistema comercial da Codau na operacionalização em tempo real do sistema.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

100 (cem) tablets para uso do novo sistema comercial implantado na CODAU.

Especificações:

- Sistema Operacional: Android 11 ou superior
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Tela:

- Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm)
- Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA)

Câmera:

- Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP
- Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP
- Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps

Memória:

- Memória RAM (GB): 4 GB
- Memória Total Interna (GB): 64 GB
- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD

Rede / Bandas:

- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)
- 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

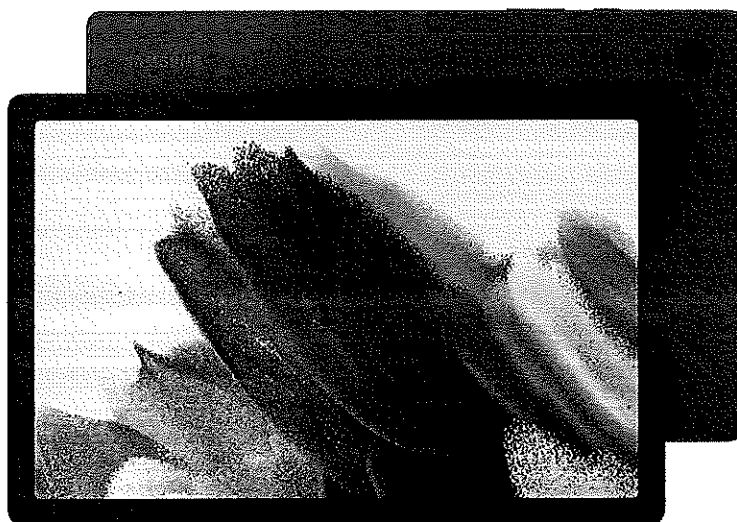
Conectividade:

- Versão de USB: USB 2.0
- Localização: GPS
- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80
- Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0

Bateria:

- Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040

Nós usamos os seguintes modelos abaixo como referência para os requisitos supracitados. Entretanto, destacamos que o aparelho é apenas uma referência e não enseja no direcionamento das marcas apresentadas, nem mesmo das características mínimas, sendo aceitas alternativas equivalentes e/ou superiores.



Tablet Samsung Galaxy Tab A8

- 3.1 A solicitação de aparelhos telefônicos (Estações Móveis) poderá ser feita por servidor preposto pelo CODAU, mediante solicitação por escrito à prestadora de serviços, que terá um prazo de até 30 (trinta) dias para atendimento da solicitação.
- 3.2 Os tablets serão entregues **de acordo com a necessidade de solicitação**, possibilitando a CODAU, durante a vigência do contrato, a solicitação de até 100 tablets.

4. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados mediante geração de nota de empenho de acordo com a necessidade de aquisição, em um prazo de até 30 dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.
2. Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

5. GARANTIA

1. Para cada aquisição de aparelhos, no prazo de 12 meses, **se um aparelho apresentar defeitos, não decorrentes de mau uso, em até 4 dias úteis**, então deverá ser substituído, sem ônus



nenhum para a CODAU, por um aparelho de semelhante característica e lacrado dentro da caixa.

2. **Após 4 dias úteis de uso, caso o aparelho apresente defeitos, caberá a CODAU acionar a garantia contratual do aparelho, sendo obrigatório à PROPONENTE instruir sobre o processo de envio.**

- a. **A garantia contratual exigida geralmente varia de fabricante para fabricante. Para esse processo, a CODAU exigirá da PROPONENTE aparelhos com garantia contratual de no mínimo 12 meses.**

6. PRAZO DE ENTREGA

1. Será considerado como prazo máximo para entrega do serviço proposto, o prazo constante na proposta, prazo este que não poderá **exceder a 30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato.
 - a. Poderá haver uma prorrogação do prazo, desde que devidamente justificado e aceito pela CODAU, não podendo ensejar em prejuízo departamental para a CONTRATANTE.
2. A proponente deverá entregar os aparelhos devidamente habilitados no departamento de almoxarifado na Av. Santos Guido nº1000 - Distrito Industrial I - Uberaba - MG.
3. Caso a prestação do serviço seja diferente do proposto, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência de rejeição, arcando a licitante proponente com o ônus decorrente deste atraso.
4. Quaisquer despesas com frete correrão por conta da licitante vencedora.
5. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições e em estritas observâncias das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada.
6. A não observância desta condição implicará em não aceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a CODAU de qualquer indenização.
7. Os aparelhos deverão ser entregues lacrados, conforme padrão da fabricante.
8. **Se ao retirar do lacre um aparelho ele não apresentar condições normais de uso num prazo de até 4 dias úteis, caberá à PROPONENTE realizar a substituição do mesmo sem ônus para a CODAU.**

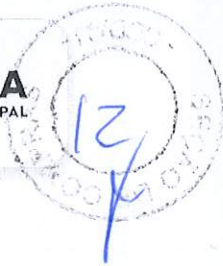
7. COMPETIÇÃO

1. A PROPONENTE vencedora será aquela que apresentar o menor preço por lote.

8. PREMISSAS E CONSIDERAÇÕES

8.1. Responsabilidade da CODAU

1. Exercer a fiscalização dos serviços;
2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Instituição;
4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **Proponente**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CODAU, não devem ser interrompidos;



5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do contrato;
6. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade, que serão disponibilizados para a execução dos serviços, e, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
7. Permitir o acesso dos empregados da Proponente, devidamente identificados, quando necessário, para execução dos serviços;
8. Indicar as áreas em que os serviços serão executados;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Proponente;
10. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Fatura;
11. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, após o atesto da execução do serviço pelo fiscal do contrato.

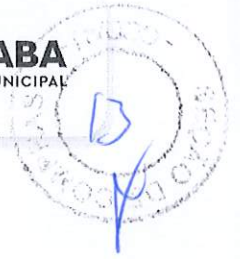
8.2. Responsabilidade da CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;
2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
3. Executar os serviços objeto desta licitação, sempre que novos aparelhos sejam adquiridos pelo CODAU;
4. Promover a solução da questão, dentro do prazo estabelecido entre as partes, em caso de cobrança indevida em fatura de serviço;
5. Comunicar imediatamente ao CODAU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
6. Repassar ao CODAU, durante a vigência deste Contrato, todos os preços e vantagens oferecidos no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os constantes no presente instrumento;
7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

8.3. Fiscalização, acompanhamento e validação da execução do contrato

1. O departamento de Tecnologia da Informação da CODAU fará o **acompanhamento, fiscalização e validação da execução de serviços e entregas de produtos** durante a execução do contrato.
2. O **desvio de qualquer especificação**, por parte da CONTRATADA, nos objetos **poderão gerar notificações de responsabilidade junto à CONTRATADA.**

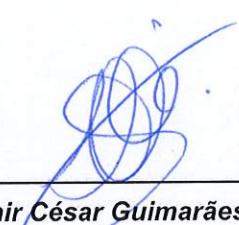




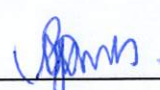
9. FICHA TÉCNICA:

9.1. A PROPONENTE deverá apresentar ficha técnica para verificação da conformidade dos objetos no momento da licitação.

Uberaba, 04 de outubro de 2023.



Alenir César Guimarães Júnior
Coordenador de Tecnologia de Informação



Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora Administrativa